

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1760/79

INTERESSADO: OSWALDO ASTORINO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Histologia, na FEO. de Araras

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1577 /79- CTG - APROVADO EM 12 / 12 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica a este conselho o professor Oswaldo Astorino para lecionar a disciplina Histologia, obrigatória do curso de Enfermagem, na categoria de Professor II.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor Oswaldo Astorino é licenciado e bacharel em História Natural pela Universidade de São Paulo e Mestre em Fisiologia pela mesma Universidade.

Foi aprovado pelo Parecer CEE nº 2818/73 para lecionar as disciplinas Citologia, Histologia e Embriologia no Departamento de Morfologia da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

Apresentou vários certificados de aproveitamento em cursos de extensão universitária na área da Patologia Clínica e Bioquímica e Biofísica Celular.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do professor Oswaldo Astorino para lecionar, como Professor II, a disciplina Histologia, no curso de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras.

São Paulo, 05 de dezembro de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Jícolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12.12.79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente